

Lei n.º 314

(Sobre Credito Suplementar)

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes deceto e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o credito suplementar de \$ 500.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na verba:

Serviços de Utilidade Publica

Construção e Conservação de Rodovias

8-12-4 - Construção e Conservação de Rodovias.

Art. 2.º - Revogada as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de Janeiro de 1960

a) José Olimpio Dias

Prefeito Municipal

Silvia Rocha Meneses

Secretária

Registrada e Publicada nesta secretaria em 18 de Janeiro de 1960

Silvia Rocha Meneses

Secretária